



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 11 / 97	
D.O.U. 14 / 11 / 97	Seção I P. 26359
ATO: PM. 2.109 de 11/11/97	
D.O.U. 14 / 11 / 97	Seção I P. 26359

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus - Faculdade Católica de Administração e Economia		UF PR
ASSUNTO: Mudança de denominação da FAE - Faculdade Católica de Administração e Economia para FBJ - Faculdades Bom Jesus		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23000.005948/97-44		
PARECER Nº: CES 542/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08.10.97

542/97

I - HISTÓRICO

A Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus solicita mudança de denominação de FAE - Faculdade Católica de Administração e Economia para FBJ - Faculdades Bom Jesus.

Pelo Relatório nº 337/97, a SESu/MEC manifesta-se favoravelmente.

II - VOTO

Nosso voto é favorável à mudança de denominação da FAE - Faculdade Católica de Administração e Economia para FBJ - Faculdades Bom Jesus, mantidas pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 08 de Outubro de 1997

Arnaldo Niskier

Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 08 de outubro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

Éfrem de Aguiar Maranhão
Jacques Velloso

RELATÓRIO Nº 337 /97

INTERESSADA: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus

ASSUNTO: Mudança de denominação da "FAE - Faculdade Católica de
Administração e Economia

PROCESSO nº 23000.005948/97-44

HISTÓRICO

O Frei Guido Moacir Scheidt, Diretor-Presidente da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, pelo expediente de 05 de junho de 1997, requer ao Senhor Ministro a mudança de denominação de sua entidade mantida "FAE - Faculdade Católica de Administração e Economia" para "FBJ - Faculdades Bom Jesus".

Pelo despacho de 25 de junho de 1997 sugeri a conversão do pedido em diligência a fim de que a interessada instruisse o processo mediante a apresentação dos atos que aprovaram a mudança pleiteada, o que restou cumprido pelo expediente de 15 de agosto de 1997 e documentos a ele anexados.

MÉRITO

A Requerente justifica a mudança de denominação da seguinte forma:

"a- a confusão que é feita pela comunidade, de maneira genérica, comum e natural, entre Faculdade CATÓLICA e Universidade CATÓLICA, sendo que tal confusão já ocorreu até com órgãos da imprensa (escrita e falada) da Capital do Paraná. Inúmeras foram as vezes que foi necessário esclarecer que ambas são confessionais mas nada tem em comum em termos de funcionalidade ou dependência administrativa.

b - a sigla FAE é tomada como o ex-órgão do Ministério de Educação e de Desportos, a antiga Fundação de Assistência ao Estudante, a FAE;

c- o Curso de Ciências Contábeis, por não se encontrar inserido na denominação e nem na sigla da Faculdade, é, conforme pesquisa já realizada pela Instituição, desconhecido do público-alvo dos Cursos ministrados."

A mudança de denominação não traz nenhuma implicação de natureza organizacional ou jurídica, sendo que, no meu entender, as alegações da Requerente estão perfeitamente justificadas.

FS

CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação de seja que deferido o pedido de mudança de denominação da "FAE - Faculdade Católica de Administração e Economia" para "FBJ - Faculdades Bom Jesus", mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 22 de agosto de 1997

Moisés Teixeira de Araújo
MOISÉS TEIXEIRA DE ARAÚJO
Coordenador-Geral

*De acordo.
Ao Sr. Secretário.
Em 22.08.97.*

Enant Lima Pinho
Enant Lima Pinho
Diretor
DOES/SESu/MEC

Abilio Afonso Baeta Neves
Abilio Afonso Baeta Neves
Secretário de Educação Superior
SESu/MEC